***Altera o Art. 5º do Projeto de Lei nº 143/2022.***

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Os vereadores que compõem a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA VIDA E FAMÍLIA,** em atenção à recomendação constante do Parecer Jurídico nº 260/2022, emitido pela Digníssima Procuradora Dra. Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa, apresentam, com fundamento no art. 140, §1º e §4º, do Regimento Interno, para apreciação e aprovação do plenário, a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 143/2022, que altera a redação do *caput* do Art. 5º e suprime o parágrafo único do Art. 5º, conforme texto em anexo.

 **Justificativa**

A presente emenda tem como objetivo fazer a adequação do Projeto de Lei nº 143/2022, que *“Institui a Caminhada da Família no terceiro domingo do mês de maio no âmbito do município de Valinhos e dá outras providências”*, em observância à sugestão exarada no Parecer Jurídico nº 260/2022, da Procuradoria desta Casa de Leis.

Diante do exposto, os vereadores que compõem a Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família, solicitam aos Nobres Pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para a aprovação desta Emenda.

Valinhos, 19 de agosto de 2022.

**AUTORIA: ANDRÉ AMARAL, ALEXANDRE "JAPA", FÁBIO DAMASCENO, SIMONE BELLINI, THIAGO SAMASSO**

**EMENDA Nº 1 AO**

**Projeto de Lei nº 143/2022**

***Altera o Art. 5º do Projeto de Lei nº 143/2022.***

**Art. 1º.** Fica alterado o *caput* do Art. 5º, que passa a ter a seguinte redação:

***Art. 5º.*** *A sociedade civil e as entidades religiosas poderão realizar as devidas ações e mobilizações necessárias de modo a colaborar para que a caminhada cumpra os objetivos dispostos no artigo 4º desta lei.*

**Art. 3º.** Fica excluído o parágrafo único do Art. 5º.